

Câmara Municipal de Bragança Paulista



PROJETO DE Lei nº 60/61

Assunto = Abertura de crédito especial de R\$ 73.460,70

Distribuído à Comissão = Justiça e Finanças

Primeira Discussão *Aprovado* Sala das Sessões 28/11/1961
Presidente da Câmara Municipal *[Signature]*

Segunda Discussão *Aprovado* Sala das Sessões 28/11/1961
Presidente da Câmara Municipal *[Signature]*

Redação Final *Dispensada* Sala das Sessões 28/11/1961
Presidente da Câmara Municipal *[Signature]*

Observações: *Aprovado à publicação em 22-11-1961 Vig. Bragança*
Remetido ao Sr. Prefeito em 29/11/1961

Secretaria da Câmara Municipal, em 30 de Outubro de 1961.

495/61



Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

2
A

Bragança Paulista, 27 de Outubro de 1961.

GABINETE DO PREFEITO

N.º 247/61

Exmo. Sr. Prof.

Julio Vilchez

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta.

Tenho a honra de passar às mãos de V.Excia., para a devida apreciação dessa Colenda Casa, o incluso projeto de lei dispondo sobre abertura de um crédito especial no valor de Cr.\$ 73.460,70 (setenta e tres mil, quatrocentos e sessenta cruzeiros e setenta centavos).

Cumpre-me esclarecer aos nobres senhores Edif que essa despesa decorre de serviços prestados por diversos funcionarios, durante dias feriados e facultativos, e que lhe são devidos, conforme parecer da Consultoria Jurídica desta Prefeitura e Departamento Jurídico do Estado. Inclui-se, ainda, no valor do crédito pedido, importâncias relativas ao pagamento de salario familia, conforme a lei nº 97, de 17/julho/1950, que instituiu esse beneficio ao funcionalismo municipal.

Sem outro motivo, sirvo-me do ensejo para reiterar a V.Excia. e aos demais senhores Vereadores, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosas saudações

Angelo Magrini Lisa

Prefeito Municipal

COPIADO PARA A COMISSÃO DE JUSTIÇA, para os devidos fins. Sessão 27/10/61. Presidente da Câmara Municipal.

Dispõe sobre abertura de crédito especial

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de cr.\$ 73.460,70 (setenta e três mil, quatrocentos e sessenta cruzeiros e setenta centavos), para ocorrer ao pagamento de feriados, pontos facultativos e salário família aos funcionários abaixo relacionados:

João Zadra	Cr\$ 19.501,20
Valencio Ernesto de Oliveira	Cr\$ 11.550,00
Joaquim de Moraes	Cr\$ 14.280,00
Alfeu Moitas	Cr\$ 5.786,50
Luiz Barsotti	Cr\$ 13.900,00
Julio Penalves Rocha	Cr\$ 5.743,00
Angelo Longobardi Neto	Cr\$ 2.700,00

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da verba 431-8.33.0-Pessoal Fixo, do orçamento vigente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ANGELO MAGRINI LISA
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Bragança Paulista

COMISSÃO DE MÉRITO

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.o.....

Handwritten signature and text:
Sua
p/ Comissão
Albuquerque



Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

Relatar o edil José Sérgio Costa
Em 10/11/61
J.M. Costa - pres.

Projeto é legal
Nada a op. relator
10-11-61

J.M. Costa - pres.
10/11/61
José Sérgio Costa
José Sérgio Costa



Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

Do nobre vereador Tenente Celso de
Fiorini, relator.

10-11-61.

D. Ath. - Presidente

Havendo parecer habil, soumos
favorável a aprovação do presente
projeto de lei.

Sala dos Senhores, 10/XI/61

Relator da C. F. Orçamento
D. Ath. -
10-11-61.

PROJETO DE LEI Nº 61/61

Dispõe sobre abertura de crédito especial

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$73.460,70 (setenta e três mil, quatrocentos e sessenta cruzeiros e setenta centavos), para ocorrer ao pagamento de férias, pontos facultativos e salário família aos funcionários abaixo relacionados:

João Zadra	Cr\$19.501,20
Valêncio Ernesto de Oliveira	11.550,00
Joaquim de Moraes	14.280,00
Alfeu Moitas	5.786,50
Luiz Barsotti	13.900,00
Julio Penalves Rocha	5.743,00
Ângelo Longobardi Neto	2.700,00

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da verba 431-8.33.0-Pessoal Fixo, do orçamento vigente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

a) Ângelo Magrini Liza - Prefeito Municipal

AS COMISSÕES DE JUSTIÇA, E FINANÇAS para os devidos fins.
Sala das Sessões, 27/10/61

a) Nabil Chedid - Presidente da Câmara em Exercício

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Para relatar o edil José Sergio Conti.

Em 6/11/61

a) Arnaldo Martin Nardy - Presidente

O projeto é legal.

Nada a opor.

a) José Sergio Conti - Relator - 10/11/61

a) Arnaldo Martin Nardy - Presidente - 10/11/61

a) Arthur de Prospero

a) Adhemar Magrini Liza

a) Mario Russo

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ao nobre vereador Tenente Celso de Fiore, para relatar.

a) Antônio Celidônio Ruette - Presidente - 10/11/61

Havendo recurso habil, somos favorável a aprovação do presente projeto de lei:

Sala das Sessões, 10/11/61

a) Celso de Fiore - Relator da C.F. Orçamento

a) Antônio Celidônio Ruette -

a) José Sergio Conti- 10/11/61